

ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE SILVIANÓPOLIS

CNPJ 19.036.524/0001-60 - Lar "Dona Julia Maria de Jesus"

Rua Professor Ladislau, 198 - Centro - Silvianópolis, Minas Gerais

Telefone (35) 3451-1180 e (35) 997371180.

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1- IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE:

Nome da Organização: Associação São Vicente de Paulo

CNPJ: 19.036.524/0001-60

Termo da Parceria nº: 008/2020/SMPS

Vigência: 31/12/2021

Ano de referência: 2021

Valor repassado no ano de referência: R\$120.000,00

2- DESCRIÇÃO DO OBJETO EXECUTADO:

A Associação São Vicente de Paulo de Silvianópolis, entidade de assistência social fundada em 25 de Dezembro de 1929, mantenedora do "Lar dona Júlia" instituição que está voltada ao abrigo e recolhimento de idosos em situação de vulnerabilidade e risco social. Suas instalações possuem capacidade para o acolhimento de 44 (quarenta e quatro) internos; sendo que atualmente acolhe 39 (trinta e nove) internos em sistema Casa Lar, atendimento este em tempo integral.

A presente proposta visa o acolhimento de cidadãos em situação de risco e vulnerabilidade social, promovendo a integração e promoção humana, devendo os recursos financeiros despendidos serem

utilizados pela Instituição de Longa Permanência, o que irá proporcionar uma sensível melhoria no atendimento aos internos do “Lar Dona Júlia”, visto que dispõe de qualquer ajuda, auxílio ou subvenção por parte dos poder público local.

3- CUMPRIMENTO DO OBJETO E COMPARATIVO DE METAS PROPOSTAS COM OS RESULTADOS ALCANÇADOS:

3.1- Relatório das Metas:

- Prestação de serviços de Acolhimento Institucional de Longa Permanência;
- Atendimento com qualidade das necessidades básicas dos acolhidos;
- Cumprimento da determinação judicial feita ao Município, de abrigamento do idoso em face da incapacidade da família de realizar os cuidados básicos com o mesmo, e
- Moradia em alas femininas e masculinas com quartos individuais, duplos, banheiro.

4- Ações executadas :

- Comemorações dos aniversariantes;
- Comemoração do Natal;
- Atividades de recreação,
- Entrega de presentes tudo dentro das normas da ANVISA seguindo o protocolo de prevenção contra o COVID 19.

5- Resultados alcançados :

Com a parceria realizada foi possível diminuir estereótipos negativos com relação ao envelhecimento, promovendo acesso a programações de lazer, recreação, descontração melhorando assim ,sua auto estima , maior interação com os funcionários, estabelecendo assim um convívio social em seu meio.

6- Conclusão:

O objeto proposto no plano de trabalho foi atingido no acolhimento aos idosos, na promoção de melhor qualidade de vida e convívio social dos acolhidos.

Através do objeto firmado foi possível promover melhorias na qualidade de vida da pessoa idosa, elevando sua autoestima e preservando sua saúde física e moral.

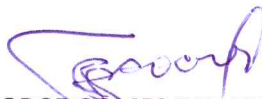
Devido à pandemia Covid19 seu convívio social e lazer externo ficaram em defasagem, mas com as medidas de prevenção tomadas garantimos a diminuição nos riscos de contágio da pessoa idosa assistida.



7- Documentos comprobatórios de execução do objeto da parceria (anexos)

- 1 - Relatório de execução financeira
- 2 - Declaração de guarda dos documentos originais apresentados na prestação de contas
- 3 - Relação de funcionários custeados com os recursos da parceria
- 4 - Extratos bancários
- 5 - Holerites dos funcionários custeados pelos recursos da parceria
- 6 - Fotos dos aniversariantes do mês
- 7 - Fotos do Natal


Pouso Alegre – MG, 18 de Janeiro de 2021.



JORGE GOMES TAVARES

Presidente

CPF:556.670.316-04



Luciana de Cássia Beraldo Borges Oliveira Morais

Responsável pela prestação de contas

CPF:961.651.896-87



cuidando com amor

ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE SILVIANÓPOLIS

CNPJ 19.036.524/0001-60 - Lar "Dona Julia Maria de Jesus"

Rua Professor Ladislau, 198 - Centro - Silvianópolis, Minas Gerais

Telefone (35) 3451-1180 e (35) 997371180.

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

1- Identificação da Organização da Sociedade Civil Proponente			
Nome da Organização: Associação São Vicente de Paulo		CNPJ: 19.036.524/0001 - 60	
Termo de Colaboração nº.: 008/2020	Banco: Brasil	Agência: 1972-0	Conta:6150- 6
Ano de referência: 2020			
2- Execução da Receita e Despesa			
RECEITAS			
Data	Discriminação	Valor (R\$)	
23/02/2021	Parcela 01	R\$10.000,00	
25/02/2021	Parcela 02 e 03	R\$20.000,00	
30/03/2021	Parcela 04	R\$10.000,00	
23/04/2021	Parcela 05	R\$10.000,00	
28/05/2021	Parcela 06	R\$10.000,00	
23/06/2021	Parcela 07	R\$10.000,00	



15/07/2021	Parcela 08	R\$10.000,00
23/08/2021	Parcela 09	R\$10.000,00
06/10/2021	Parcela 10	R\$10.000,00
26/10/2021	Parcela 11	R\$ 10.000,00
23/11/2021	Parcela 12	R\$10.000,00

Total de Receitas: R\$120.000,00

DESPESAS

Mês de referência: Fevereiro

Discriminação	Data da despesa	Valor
Rescisão contratual	26/02/2021	R\$2.034,41
Internet	26/02/2021	R\$61,25
Telefone	26/02/2021	R\$170,94

Total de Despesa mensal: R\$: 2.266,60

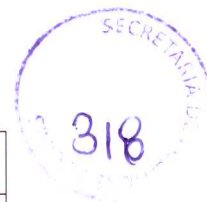
Mês de referência: Março

Discriminação	Data da despesa	Valor
Folha de pagamento	10/03/2021	R\$6.489,97
Energia (CEMIG)	16/03/2021	R\$1.165,89
Telefone	19/03/2021	R\$146,85
Telefone	24/03/2021	R\$67,89
Internet	24/03/2021	R\$61,21
Energia (CEMIG)	30/03/2021	R\$1.254,87

Total de Despesa mensal: R\$9.186,68

Mês de referência: Abril

Discriminação	Data da despesa	Valor
Férias proporcionais	01/04/2021	R\$1.640,96
Combustível	06/04/2021	R\$1.132,81
Folha de pagamento	07/04/2021	R\$2.876,83
Folha de pagamento	08/04/2021	R\$1.689,37
Folha de pagamento	09/04/2021	R\$1.240,18



Energia (CEMIG)	13/04/2021	R\$1.248,70
Telefone	20/04/2021	R\$133,76
Total de Despesa mensal: R\$9.962,61		
Mês de referência: Maio		
Discriminação	Data da despesa	Valor
Ferías proporcionais	04/05/2021	R\$3.775,38
Rescisão contratual	06/05/2021	R\$1.792,23
Folha de pagamento	07/05/2021	R\$13.307,29
Folha de pagamentos	05/06/2020	R\$ 11.112,80
Manutenção do carro	27/05/2021	R\$715,00
Combustível	27/05/2021	R\$991,42
Total de despesas mensal :R\$ 20.581,32		
Mês de referência : Junho		
Discriminação	Data da despesa	Valor
Férias proporcionais	02/06/2021	R\$:1.742,28
Folha de pagamento	07/06/2021	R\$10.517,75
Manutenção do carro	10/06/2021	R\$580,00
Açougue	16/06/2021	R\$3.348,60
Combustível	25/06/2021	R\$300,00
Telefone	25/06/2021	R\$70,00
Total de despesas mensal: R\$ 16.558,63		
Mês de referência: Julho		
Discriminação	Data da despesa	Valor
Folha de pagamentos	12/07/2021	R\$: 1.061,46
1º parcela do 13º salário	19/07/2021	R\$: 725,21
Telefone	19/07/2021	R\$: 92,80
Telefone	23/0/2021	R\$: 66,54
Total de despesas mensal: R\$ 1.946,01		



Mês de referência: Agosto		
Combustível	06/08/2021	R\$:366,04
Folha de pagamentos	06/08/2021	R\$:7.061,20
Açougue	06/08/2021	R\$:4.075,86
FGTS	06/08/2021	R\$4.560,02
Rescisão contratual	10/08/2021	R\$ 2.014,02
Telefone	10/08/2021	R\$ 92,23
Total de despesas mensal: R\$: 18.169,37		
Mês de referência: Setembro		
Telefone	06/09/2021	R\$: 94,40
Folha de Pagamentos	06/09/2021	R\$ 8.968,68
Telefone	17/09/2021	R\$ 109,49
Rescisão Contratual	28/09/2021	R\$ 962,72
Total de despesas mensal: R\$: 10.135,29		
Mês de referência: Outubro		
Discriminação	Data da despesa	Valor
Folha de pagamentos	08/10/2021	R\$ 3.728,36
Combustível	19/10/2021	R\$ 905,40
Internet	19/10/2021	R\$ 60,00
Telefone	19/10/2021	R\$: 109,49
Total de despesas mensal: R\$: 4.803,25		
Mês de referência: Novembro		
Discriminação	Data da despesa	Valor
Folha de pagamentos	05/11/2021	R\$: 13.483,88
Total das despesas mensal: R\$: 13.483,88		
Mês de referência: Dezembro		
Discriminação	Data da despesa	Valor
Combustível	07/12/2021	R\$: 1.372,27



Folha de pagamentos	07/12/2021	R\$: 5.826,98
Açougue	16/12/2021	R\$: 5.489,65
Internet	21/12/2021	R\$: 60,00
Telefone	21/12/2021	R\$: 109,49
Telefone	30/12/2021	R\$: 102,08
Total de despesas mensal: R\$: 12.960,47		
BALANÇO FINAL		
Valor Total da Receita (I):	R\$120.000,00	
Valor Total das Despesas (II):	R\$120.054,11	
Saldo Final (I) - (II):	R\$ 54,11	

Observações/Justificativas
<ul style="list-style-type: none">• Rendimento das aplicações.

Pouso Alegre – MG, 18 de Janeiro de 2021


JORGE GOMES TAVARES

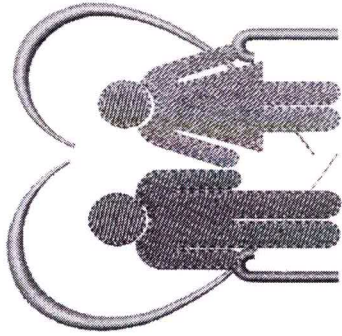
Presidente

CPF: 556.670.316-04


LUCIANA DE CASSIA BERALDO BORGES OLIVEIRA MORAIS

Responsável pela Prestação de Contas

CPF: 961.651.896-87



cuidando com amor

ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE SILVIANÓPOLIS

CNPJ 19.036.524/0001-60 - Lar "Dona Julia Maria de Jesus"

Rua Professor Ladislau, 198 - Centro - Silvianópolis, Minas Gerais

Telefone: (35) 3451-1180 e (35) 997371180.

RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS CUSTEADOS COM OS RECURSOS DA PARCERIA

1- Identificação da Organização da Sociedade Civil Proponente

Nome da Organização: Associação São Vicente de Paulo

CNPJ: 19.036.524/0001-60

Termo de Colaboração nº :008/2021/SMPS

Ano de referência: 2021

2- Descrição dos Funcionários custeados com o recurso da parceria para execução do objeto pactuado

Mês de referência: Fevereiro

Nome	Função	Valor (R\$)	Atividades desenvolvidas
Maria Isabel de Brito	Auxiliar de serviços	R\$2.034,41	Rescisão
Total de Despesas: R\$ 2.034,41			

Mês de referência: Março

Nome	Função	Valor (R\$)	Atividades desenvolvidas
Madalena Francisca de Melo	Cozinheira	R\$ 1.211,14	Preparou e cozinhou alimentos; preparou dietas e refeições de acordo com cardápios; preparar refeições leves, mingaus, café, chá e outras; encarregar-se de todos os tipos de cozimento em larga escala, tais como: vegetais, cereais, legumes, carnes de variadas espécies; preparar sobremesas e sucos dietéticos; fez os pedidos de suprimento de material



				<p>necessário à cozinha ou à preparação de alimentos; operou os diversos tipos de fogões, aparelhos e demais equipamentos de cozinha; distribuir, fiscalizar e orientar os trabalhos dos auxiliares. Com isso contribuindo para melhoria na alimentação diária de cada idoso, podendo assim garantir melhoras na qualidade de vida e retardamento do envelhecimento.</p> <p>Trabalhou no período diurno, auxiliando nos banhos, na administração das dietas e nas diversas trocas de fraldas e roupas durante o dia, fazendo a limpeza do ambiente.</p> <p>Tralhou no período noturno, portanto auxiliou no preparo das medicações que serão administradas no dia seguinte, administrou o chá das 22 horas e também auxiliou na medicação das 6:00; e, quando necessário faz o acompanhamento dos assistidos ao médico.</p> <p>Trabalhou na lavanderia, fazendo a lavagem das roupas usadas na noite anterior e, também nas que foram tiradas após os banhos matinais; auxiliou também nos banhos, nas trocas do decorrer do dia. Fez a arrumação da rouparia e também dos guarda roupas que ficam nos quartos.</p> <p>Preparou e cozinhou alimentos; preparou dietas e refeições de acordo com cardápios; preparar refeições ligeras, mingaus, café, chá e outras; encarrregar-se de todos os tipos de cozimento em larga escala, tais como: vegetais, cereais, legumes, carnes de variadas espécies; preparar sobremesas e sucos dietéticos; fez os pedidos de suprimento de material necessário à cozinha ou à preparação de alimentos; operou os diversos tipos de fogões, aparelhos e demais equipamentos de cozinha; distribuir, fiscalizar e orientar os trabalhos dos auxiliares. Com isso contribuindo para melhoria na alimentação diária de cada idoso, podendo assim garantir melhoras na qualidade de vida e retardamento do envelhecimento.</p>
Fernanda Pereira Gonçalves	Auxiliar de serviços gerais	R\$ 1.267,41		
Aline de Paiva Martins Brito	Cuidadora	R\$ 1.579,14		
Aparecida de Cássia Almeida	Auxiliar de serviços gerais	R\$ 1.216,14		
Aparecida Iole Vitorino	Cozinheira	R\$ 1.216,14		
Total de Despesas: R\$: 6.489,97				
Mês de referência: Abril				
	Nome	Função	Valor (R\$)	Atividades desenvolvidas
	Aparecida Iole Vitorino	Cozinheira	R\$ 1.640,96	Férias
	Fernanda Pereira Gonçalves	Auxiliar de serviços gerais	R\$ 1.286,12	Trabalhou no período diurno, auxiliando nos banhos, na administração das dietas e nas diversas trocas de fraldas e roupas durante o dia, fazendo a limpeza do ambiente.
	Aline de Paiva Martins Brito	Cuidadora	R\$ 1.590,71	Tralhou no período noturno, portanto auxiliou no preparo das medicações que serão administradas no dia seguinte, administrou o chá das 22 horas e também auxiliou na medicação das 6:00; e, quando necessário faz o acompanhamento dos assistidos ao médico.
	David Noronha Campos	Cuidador	R\$ 1.689,37	Exerceu função de cuidador durante o dia, auxiliou nos banhos fez a higiene pessoal das mulheres como: cuidar das unhas, depilação, auxiliou nas trocas diurnas e, ainda quando se fez necessário acompanhou os assistidos em consultas.
	Ana Carolina Silva Rodrigues	Cuidadora	R\$ 1.240,18	Exerceu função de cuidador durante o dia, auxiliou nos banhos, na



[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

		administração das refeições do dia todo, fez a ingestão hídrica dos assistidos e fez a higiene pessoal dos homens como: cuidar das unhas, aparar os pelos do nariz e orelhas, auxiliou nas trocas diurnas e, ainda quando se fez necessário acompanhou os assistidos em consultas.	
Total de Despesas: R\$ 8.580,15			
Mês de referência: Maio			
Nome	Função	Valor (R\$)	Atividades desenvolvidas
Neuza do Nascimento	Auxiliar de serviços gerais	R\$ 1.665,97	Férias
Daiane de Melo Santos	Cuidadora	R\$ 2.109,41	Férias
Ana Carolina Silva Rodrigues	Cuidadora	R\$ 1.792,23	Rescisão
Daiane de Melo Santos	Cuidadora	R\$ 1.484,75	Tralhou no período noturno, portanto auxiliou no preparo das medicações que serão administradas no dia seguinte, administrou o chá das 22 horas e também auxiliou na medicação das 6:00; e, quando necessário faz o acompanhamento dos assistidos ao médico.
Neuza do Nascimento	Auxiliar de serviços gerais	R\$ 1.234,85	Trabalhou no período diurno, auxiliando nos banhos, na administração das dietas e nas diversas trocas de fraldas e roupas durante o dia, fazendo a limpeza do ambiente.
David Noronha Campos	Cuidador	R\$ 1.234,85	Exerceu função de cuidador durante o dia, auxiliou nos banhos fez a higiene pessoal das mulheres como: cuidar das unhas, depilação, auxiliou nas trocas diurnas e, ainda quando se fez necessário acompanhou os assistidos em consultas.
Aline de Paiva Martins Brito	Cuidador	R\$ 1.590,71	Trabalhou no período noturno, portanto auxiliou no preparo das medicações que serão administradas no dia seguinte, administrou o chá das 22 horas e também auxiliou na medicação das 6:00; e, quando necessário faz o acompanhamento dos assistidos ao médico.
Aparecida de Cássia Almeida	Auxiliar de serviços gerais	R\$ 1.234,85	Trabalhou na lavanderia, fazendo a lavagem das roupas usadas na noite anterior e, também nas que foram tiradas após os banhos matinais; auxiliou também nos banhos, nas trocas de decorrer do dia. Fez a arrumação da roupa e também dos guarda roupas que ficam nos quartos.
Madalena Francisca de Melo	Cozinheira	R\$ 1.234,85	Preparou e cozinhou alimentos; preparou dietas e refeições de acordo com cardápios; preparar refeições ligeiras, mingaus, café, chá e outras; encarregar-se de todos os tipos de cozimento em larga escala, tais como: vegetais, cereais, legumes, carnes de variadas espécies; preparar sobremesas e sucos dietéticos; fez os pedidos de suprimento de material necessário à cozinha ou à preparação de alimentos; operou os diversos tipos de fogões, aparelhos e demais equipamentos de cozinha; distribuir, fiscalizar e orientar os trabalhos dos auxiliares. Com isso contribuindo para melhoria na alimentação diária de cada idoso, podendo assim garantir melhoras na qualidade de vida e retardamento do envelhecimento.
Kelly Cristina dos Santos	Auxiliar de serviços gerais	R\$ 1.246,39	Trabalhou no período diurno, auxiliando nos banhos, na administração das dietas e nas diversas trocas de fraldas e roupas durante o dia, fazendo a limpeza do ambiente.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Thatiana Carvalho dos Santos	Cuidadora	R\$ 1.252,28	Exerceu função de cuidadora durante o dia, auxiliou nos banhos, na administração das refeições do dia todo, fez a ingestão hídrica dos assistidos e fez a higiene pessoal dos homens como: cuidar das unhas, aparar os pelos do nariz e orelhas, auxiliou nas trocas diurnas e, ainda quando se fez necessário acompanhou os assistidos em consultas.
Fernanda Pereira Gonçalves	Auxiliar de serviços gerais	R\$ 1.286,12	Trabalhou no período diurno, auxiliando nos banhos, na administração das dietas e nas diversas trocas de fraldas e roupas durante o dia, fazendo a limpeza da Instituição.
Karolyne Natali Viana Valentin	Cuidadora	R\$ 1.507,64	Trabalhou no período noturno, portanto auxiliou no preparo das medicações que serão administradas no dia seguinte, administrou o chá das 22 horas e também auxiliou na medicação das 6:00; e, quando necessário faz o acompanhamento dos assistidos ao médico.
Total de Despesas: R\$ 18.874,90			
Mês de referência: Junho			
Fernanda Pereira Gonçalves	Auxiliar de serviços gerais	R\$ 1.742,28	Férias
Karolyne Natali Viana Valentin	Cuidadora	R\$ 1.286,12	Trabalhou no período noturno, portanto auxiliou no preparo das medicações que serão administradas no dia seguinte, administrou o chá das 22 horas e também auxiliou na medicação das 6:00; e, quando necessário faz o acompanhamento dos assistidos ao médico.
Thatiana Carvalho dos Santos	Cuidadora	R\$ 1.286,12	Exerceu função de cuidadora durante o dia, auxiliou nos banhos, na administração das refeições do dia todo, fez a ingestão hídrica dos assistidos e fez a higiene pessoal dos homens como: cuidar das unhas, aparar os pelos do nariz e orelhas, auxiliou nas trocas diurnas e, ainda quando se fez necessário acompanhou os assistidos em consultas.
Kelly Cristina dos Santos	Auxiliar de serviços gerais	R\$ 1.309,24	Trabalhou no período diurno, auxiliando nos banhos, na administração das dietas e nas diversas trocas de fraldas e roupas durante o dia, fazendo a limpeza da Instituição.
Aparecida de Cássia Almeida	Auxiliar de serviços gerais	R\$ 1.234,85	Trabalhou na lavanderia, fazendo a lavagem das roupas usadas na noite anterior e, também nas que foram tiradas após os banhos matinais; auxiliou também nos banhos, nas trocas do decorrer do dia. Fez a arrumação da roupa e também dos guarda roupas que ficam nos quartos.
Aline de Paiva Martins Brito	Cuidadora	R\$ 1.572,24	Trabalhou no período noturno, portanto auxiliou no preparo das medicações que serão administradas no dia seguinte, administrou o chá das 22 horas e também auxiliou na medicação das 6:00; e, quando necessário faz o acompanhamento dos assistidos ao médico.
Daiane de Melo Santos	Cuidadora	R\$ 73,36	Trabalhou no período noturno, portanto auxiliou no preparo das medicações que serão administradas no dia seguinte, administrou o chá das 22 horas e também auxiliou na medicação das 6:00; e, quando necessário faz o acompanhamento dos assistidos ao médico.
David Noronha Campos	Cuidador	R\$ 1.234,85	Exerceu função de cuidador durante o dia, auxiliou nos banhos fez a higiene pessoal das mulheres como: cuidar das unhas, depilação, auxiliou

[Assinatura]

[Assinatura]

				nas trocas diurnas e, ainda quando se fez necessário acompanhou os assistidos em consultas.
Aparecida Iole Vitorino	Cozinheira	R\$ 1.234,85		Preparou e cozinhou alimentos; preparou dietas e refeições de acordo com cardápios; preparar refeições ligeiras, mingaus, café, chá e outras; encarregar-se de todos os tipos de cozimento em larga escala, tais como: vegetais, cereais, legumes, carnes de variadas espécies; preparar sobremesas e sucos dietéticos; fez os pedidos de suprimento de material necessário à cozinha ou à preparação de alimentos; operou os diversos tipos de fogões, aparelhos e demais equipamentos de cozinha; distribuir, fiscalizar e orientar os trabalhos dos auxiliares. Com isso contribuindo para melhoria na alimentação diária de cada idoso, podendo assim garantir melhoras na qualidade de vida e retardamento do envelhecimento.
Fernanda Pereira Gonçalves	Auxiliar de serviços gerais	R\$ 1.286,12		Trabalhou no período diurno, auxiliando nos banhos, na administração das dietas e nas diversas trocas de fraldas e roupas durante o dia, fazendo a limpeza da Instituição.
Total de Despesas: R\$ 12.260,03				
Mês de referência: Julho				
Fernanda Pereira Gonçalves	Auxiliar de serviços gerais	R\$ 334,76		Trabalhou no período diurno, auxiliando nos banhos, na administração das dietas e nas diversas trocas de fraldas e roupas durante o dia, fazendo a limpeza da Instituição.
Roseli Cândido Correa	Auxiliar de serviços gerais	R\$ 726,70		Trabalhou no período diurno, auxiliando nos banhos, na administração das dietas e nas diversas trocas de fraldas e roupas durante o dia, fazendo a limpeza da Instituição.
Fernanda Pereira Gonçalves	Auxiliar de serviços gerais	R\$ 669,42		1ª parcela do 13º salário. Trabalhou no período diurno, auxiliando nos banhos, na administração das dietas e nas diversas trocas de fraldas e roupas durante o dia, fazendo a limpeza da Instituição.
Roseli Cândido Correa	Auxiliar de serviços gerais	R\$ 55,79		1ª parcela do 13º salário. Trabalhou no período diurno, auxiliando nos banhos, na administração das dietas e nas diversas trocas de fraldas e roupas durante o dia, fazendo a limpeza da Instituição.
Total de Despesas: R\$ 1.786,67				
Mês de referência: Agosto				
Aline de Paiva Martins Brito	Cuidadora	R\$ 1.590,71		Trabalhou no período noturno, portanto auxiliou no preparo das medicações que serão administradas no dia seguinte, administrou o chá das 22 horas e também auxiliou na medicação das 6:00; e, quando necessário faz o acompanhamento dos assistidos ao médico.
Kelly Cristina dos Santos	Auxiliar de serviços gerais	R\$ 1.234,85		Trabalhou no período diurno, auxiliando nos banhos, na administração das dietas e nas diversas trocas de fraldas e roupas durante o dia, fazendo a limpeza da Instituição.
David Noronha Campos	Cuidador	R\$ 1.455,69		Exerceu função de cuidador durante o dia, auxiliou nos banhos fez a higiene pessoal das mulheres como: cuidar das unhas, depilação, auxiliou nas trocas diurnas e, ainda quando se fez necessário acompanhou os



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

				assistidos em consultas.
Fernanda Pereira Gonçalves	Auxiliar de serviços gerais	R\$ 1.286,12		Trabalhou no período diurno, auxiliando nos banhos, na administração das dietas e nas diversas trocas de fraldas e roupas durante o dia, fazendo a limpeza da Instituição.
Roseli Cândido Correa	Auxiliar de serviços gerais	R\$ 1.493,83		Trabalhou no período diurno, auxiliando nos banhos, na administração das dietas e nas diversas trocas de fraldas e roupas durante o dia, fazendo a limpeza da Instituição.
Thatiana Carvalho dos Santos	Cuidadora	R\$ 4.560,02		FGTS
Thatiana Carvalho dos Santos	Cuidadora	R\$ 2.014,02		Rescisão
Total de Despesas: R\$ 13.635,24				
Mês de referência: Setembro				
	Nome	Função	Valor (R\$)	Atividades desenvolvidas
	Aline de Paiva Martins Brito	Cuidadora	R\$ 1.590,71	Trabalhou no período noturno, portanto auxiliou no preparo das medicações que serão administradas no dia seguinte, administrou o chá das 22 horas e também auxiliou na medicação das 6:00; e, quando necessário faz o acompanhamento dos assistidos ao médico.
	David Noronha Campos	Cuidador	R\$ 1.287,10	Exerceu função de cuidador durante o dia, auxiliou nos banhos fez a higiene pessoal das mulheres como: cuidar das unhas, depilação, auxiliou nas trocas diurnas e, ainda quando se fez necessário acompanhou os assistidos em consultas.
	Roseli Cândido Correa	Auxiliar de serviços gerais	R\$ 1.379,55	Trabalhou no período diurno, auxiliando nos banhos, na administração das dietas e nas diversas trocas de fraldas e roupas durante o dia, fazendo a limpeza da Instituição.
	Fernanda Pereira Gonçalves	Auxiliar de serviços gerais	R\$ 1.286,12	Trabalhou no período diurno, auxiliando nos banhos, na administração das dietas e nas diversas trocas de fraldas e roupas durante o dia, fazendo a limpeza da Instituição.
	Aparecida Iole Vitorino	Cozinheira	R\$ 1.234,85	Preparou e cozinhou alimentos; preparou dietas e refeições de acordo com cardápios; preparar refeições ligeiras, mingaus, café, chá e outras; encarregar-se de todos os tipos de cozimento em larga escala, tais como: vegetais, cereais, legumes, carnes de variadas espécies; preparar sobremesas e sucos dietéticos; fez os pedidos de suprimento de material necessário à cozinha ou à preparação de alimentos; operou os diversos tipos de fogões, aparelhos e demais equipamentos de cozinha; distribuir, fiscalizar e orientar os trabalhos dos auxiliares. Com isso contribuindo para melhoria na alimentação diária de cada idoso, podendo assim garantir melhoras na qualidade de vida e retardamento do envelhecimento.
	Aparecida de Cássia Almeida	Auxiliar de serviços gerais	R\$ 1.234,85	Trabalhou na lavanderia, fazendo a lavagem das roupas usadas na noite anterior e, também nas que foram tiradas após os banhos matinais; auxiliou também nos banhos, nas trocas de decorrer do dia. Fez a arrumação da roupa e também dos guarda roupas que ficam nos quartos.
	Fernanda Pereira Gonçalves	Auxiliar de serviços gerais	R\$ 962,72	Rescisão
Total de Despesas: R\$ 8.975,90				



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Mês de referência: Outubro			
Nome	Função	Valor (R\$)	Atividades desenvolvidas
Roseli Cândido Correia	Auxiliar de serviços gerais	R\$ 1.258,66	Trabalhou no período diurno, auxiliando nos banhos, na administração das dietas e nas diversas trocas de fraldas e roupas durante o dia, fazendo a limpeza da Instituição.
Aparecida de Cássia Almeida	Auxiliar de serviços gerais	R\$ 1.234,85	Trabalhou na lavanderia, fazendo a lavagem das roupas usadas na noite anterior e, também nas que foram tiradas após os banhos matinais; auxiliou também nos banhos, nas trocas do decorrer do dia. Fez a arrumação da roupa e também dos guarda roupas que ficam nos quartos.
David Noronha Campos	Cuidador	R\$ 1.234,85	Exerceu função de cuidador durante o dia, auxiliou nos banhos fez a higiene pessoal das mulheres como: cuidar das unhas, depilação, auxiliou nas trocas diurnas e, ainda quando se fez necessário acompanhou os assistidos em consultas.
Total de Despesas: R\$ 3.728,36			

Mês de referência: Novembro			
Nome	Função	Valor (R\$)	Atividades desenvolvidas
Roseli Cândido Correia	Auxiliar de serviços gerais	R\$ 1.234,85	Trabalhou no período diurno, auxiliando nos banhos, na administração das dietas e nas diversas trocas de fraldas e roupas durante o dia, fazendo a limpeza da Instituição.
Tatiana Aparecida Custódio	Cuidadora	R\$ 1.530,84	Exerceu função de cuidadora durante o dia, auxiliou nos banhos, na administração das refeições do dia todo, fez a ingestão hídrica dos assistidos e fez a higiene pessoal dos homens como: cuidar das unhas, aparar os pelos do nariz e orelhas, auxiliou nas trocas diurnas e, ainda quando se fez necessário acompanhou os assistidos em consultas.
Ana Claudia Correia	Auxiliar de serviços gerais	R\$ 1.303,55	Trabalhou no período diurno, auxiliando nos banhos, na administração das dietas e nas diversas trocas de fraldas e roupas durante o dia, fazendo a limpeza da Instituição.
Nalva de Lourdes Freiria	Auxiliar de serviços gerais	R\$ 1.463,29	Trabalhou no período diurno, auxiliando nos banhos, na administração das dietas e nas diversas trocas de fraldas e roupas durante o dia, fazendo a limpeza da Instituição.
Neuza do Nascimento	Auxiliar de serviços gerais	R\$ 1.292,07	Trabalhou no período diurno, auxiliando nos banhos, na administração das dietas e nas diversas trocas de fraldas e roupas durante o dia, fazendo a limpeza do ambiente.
Aparecida Iole Vitorino	Cozinheira	R\$ 1.234,85	Preparou e cozinhou alimentos; preparou dietas e refeições de acordo com cardápios; preparar refeições ligeiras, mingaus, café, chá e outras; encarregar-se de todos os tipos de cozimento em larga escala, tais como: vegetais, cereais, legumes, carnes de variadas espécies; preparar sobremesas e sucos dietéticos; fez os pedidos de suprimento de material



[Handwritten signature]

[Handwritten initials]


Maria Helena Viana	Cozinheira	R\$ 990,74	necessário à cozinha ou à preparação de alimentos; operou os diversos tipos de fogões, aparelhos e demais equipamentos de cozinha; distribuir, fiscalizar e orientar os trabalhos dos auxiliares. Com isso contribuindo para melhoria na alimentação diária de cada idoso, podendo assim garantir melhoras na qualidade de vida e retardamento do envelhecimento.
Aline de Paiva Martins Brito	Cuidadora	R\$ 1.590,71	Preparou e cozinhou alimentos; preparou dietas e refeições de acordo com cardápios; preparar refeições ligeiras, mingaus, café, chá e outras; encargar-se de todos os tipos de cozimento em larga escala, tais como: vegetais, cereais, legumes, carnes de variadas espécies; preparar sobremesas e sucos dietéticos; fez os pedidos de suprimento de material necessário à cozinha ou à preparação de alimentos; operou os diversos tipos de fogões, aparelhos e demais equipamentos de cozinha; distribuir, fiscalizar e orientar os trabalhos dos auxiliares. Com isso contribuindo para melhoria na alimentação diária de cada idoso, podendo assim garantir melhoras na qualidade de vida e retardamento do envelhecimento.
Aparecida de Cássia Almeida	Auxiliar de serviços gerais	R\$ 1.234,85	Trabalhou no período noturno, portanto auxiliou no preparo das medicações que serão administradas no dia seguinte, administrou o chá das 22 horas e também auxiliou na medicação das 6:00; e, quando necessário faz o acompanhamento dos assistidos ao médico.
Daiane de Melo Santos	Cuidadora	R\$ 1.608,13	Trabalhou na lavanderia, fazendo a lavagem das roupas usadas na noite anterior e, também nas que foram tiradas após os banhos matinais; auxiliou também nos banhos, nas trocas do decorrer do dia. Fez a arrumação da roupa e também dos guarda roupas que ficam nos quartos.
Total de Despesas: R\$ 13.493,88			

Mês de referência: Dezembro		
Nome	Função	Valor (R\$)
Roseli Cândido Correa	Auxiliar de serviços gerais	R\$ 1.373,30
Aline de Paiva Martins Brito	Cuidadora	R\$ 1.535,32
Ana Claudia Correa	Auxiliar de serviços gerais	R\$ 1.337,39
Vanessa Fatima dos Reis	Auxiliar de serviços gerais	R\$ 1.333,28




[Handwritten signature]

Luzia de Fatima Claudino	Auxiliar de serviços gerais	R\$ 247,69	limpeza da Instituição. Trabalhou no período diurno, auxiliando nos banhos, na administração das dietas e nas diversas trocas de fraldas e roupas durante o dia, fazendo a limpeza da Instituição.
Total de Despesas: R\$ 5.826,98			
VALOR TOTAL DAS DESPESAS COM FUNCIONÁRIOS			R\$ 95.686,39


Jorge Gomes Tavares
 Presidente
 CPF: 556.670.316-04

Pouso Alegre – MG, 18 de Janeiro de 2020.


Luciana de Cássia Beraldo Borges Oliveira Moraes
 Responsável pela Prestação de Contas
 CPF: 967.651.896-87





**PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL
SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS DE POUSO ALEGRE/MG**

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 008/2020/SMPS

ASSOCIAÇÃO: Associação São Vicente de Paulo de Silvianópolis – Lar Dona Júlia

CNPJ: 19.036.524/0001-60

VALOR REPASSADO: R\$100.000,00 (cem mil reais) no exercício de 2020 e R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais) no exercício de 2021

Vigência: 18/02/2020 até 31/12/2020 mais aditivo de prazo de 01/01/2021 até 31/12/2021

FUNDAMENTOS LEGAIS

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- Lei Federal 13.019/2014;
- Decreto Federal nº 8.726/2016;
- Errata de Dispensa de Chamamento Público nº 02/2020 publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 28/01/2020, Edição 2682; e
- Extrato do Primeiro Termo de Aditivo publicado Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 07/12/2020, Edição 2898.

CONSIDERAÇÕES E FINALIDADE DO RELATÓRIO

CONSIDERANDO o artigo 70, parágrafo Único da Constituição Federal:

Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Parágrafo único. Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assumia obrigações de natureza pecuniária.

CONSIDERANDO o artigo 61, inciso I e IV da Lei Federal nº 13.019/2014:

Art. 61. São obrigações do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - (...)

III - (...)

IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

V - (...)

CONSIDERANDO o artigo 64 da Lei Federal nº 13.019/2014:

Art. 64. A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das



atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

§ 1º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 2º Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

§ 3º A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

§ 4º A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no termo de colaboração ou de fomento.

CONSIDERANDO o artigo 66 da Lei Federal nº 13.019/2014:

Art. 66. A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração ou de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, nos termos do inciso IX do art. 22, além dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

II - relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Parágrafo único. A administração pública deverá considerar ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

I - relatório de visita técnica **in loco** eventualmente realizada durante a execução da parceria; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.

CONSIDERANDO o artigo 67 da Lei Federal nº 13.019/2014:

Art. 67. O gestor emitirá parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria celebrada.

§ 1º No caso de prestação de contas única, o gestor emitirá parecer técnico conclusivo para fins de avaliação do cumprimento do objeto. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)



§ 2º Se a duração da parceria exceder um ano, a organização da sociedade civil deverá apresentar prestação de contas ao fim de cada exercício, para fins de monitoramento do cumprimento das metas do objeto. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 3º (Revogado). (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 4º Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, os pareceres técnicos de que trata este artigo deverão, **obrigatoriamente**, mencionar: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

O presente parecer técnico conclusivo tem como finalidade analisar as atividades e serviços pactuados no Plano de Trabalho referente ao Termo de Colaboração nº 008/2020/SMPS, entre a Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais e a Associação supracitada, analisando a conformidade entre o objeto da parceria e os resultados alcançados durante sua execução, e, o impacto social obtido.

OBJETO DA PARCERIA PACTUADO NO PLANO DE TRABALHO *IN VERBIS*

“A preservação da vida das pessoas idosas, que não possuem responsáveis para ofertar os cuidados adequados as suas necessidades, visando, dessa forma, o acolhimento de pessoas idosas, de ambos os sexos, sem distinção de nacionalidade, raça ou religião, que se encontram em situação risco e vulnerabilidade social, promovendo a integração e promoção humana, proporcionando-lhes assistência, tais como: moradia; alimentação vestuário; medicamento; assistência médico, odontológica e moral; buscando mais qualidade de vida dos assistidos; conforme detalhado no Plano de Trabalho.”

ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Conforme análise e avaliação dos documentos relacionados no quadro abaixo apresentados pela Associação, que comprovam a execução do objeto:

DOCUMENTO APRESENTADO PELA OSC (exercício de 2020)	Nº DA FOLHA NO PROCESSO
Relatório Final de Execução do Objeto	Fls. 164/165
Relatório fotográfico	Fls. 166/178
Relatório Final de Execução Financeira	Fls. 179/180
Extratos bancários	Fls. 181/189
Relação dos funcionários custeados	Fls. 190/200

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO REALIZADOS DURANTE O DECORRER DA PARCERIA (exercício de 2021)	Nº DA FOLHA NO PROCESSO
Relatório trimestral de monitoramento Janeiro, fevereiro e Março de 2021	Fls. 244/248
Extratos bancários Janeiro, fevereiro e março de 2021	Fls. 249/251
Relatório trimestral de monitoramento Abril, Maio e Junho de 2021	Fls. 252/256
Extratos bancários Abril, Maio e Junho de 2021	Fls. 257/259



Relatório de visita <i>in loco</i>	Fls. 262/263
Fotos da visita <i>in loco</i>	Fls. 264/272
Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação	Fls.273/275
Homologação da Comissão	Fls. 276
Relatório trimestral de monitoramento Julho, Agosto e Setembro de 2021	Fls. 280/285
Relatório trimestral de monitoramento Outubro, Novembro e Dezembro de 2021	Fls. 286/291
Relatórios Técnicos de Monitoramento e Avaliação	Fls. 292/296
Homologação da Comissão	Fls. 297

DOCUMENTO APRESENTADO PELA OSC (exercício de 2021)	Nº DA FOLHA NO PROCESSO
Relatório Final de Execução do Objeto	Fls. 301/303
Relatório fotográfico	Fls. 304/315
Relatório Final de Execução Financeira	Fls. 316/320
Extratos Bancários	Fls. 321/330
Relação dos funcionários custeados	Fls. 331/339

a) **RESULTADO ALCANÇADO E SEUS BENEFÍCIOS**

Conforme as metas do Plano de Trabalho pactuado no exercício de 2020 e 2021 apresentadas nos Relatórios Finais de Execução do Objeto abaixo:

Meta 1 – Prestação de Serviços de Acolhimento Institucional de Longa Permanência.

Considerando os relatórios de visita *in loco* e monitoramento e avaliação da parceria é possível concluir que a Instituição prestou o serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência, na modalidade ILPI, conforme preconiza a Política de Assistência Social no âmbito nacional acolhendo a pessoa idosa em período integral e ininterrupto.

Meta 2 - Atender com qualidade das necessidades básicas dos acolhidos.

A Instituição demonstrou ter requisitos básicos como boas instalações, equipe multidisciplinar e serviço qualificado para o atendimento das pessoas idosas acolhidas.

Dentre os relatórios fotográficos apresentados, além das visitas *in loco* realizadas por este Gestor, foi possível verificar o atendimento humanizado realizado pela Instituição que contribui para um envelhecimento de qualidade e dignidade humana.

Meta 3 – Cumprimento da determinação judicial feita ao Município de abrigamento do idoso em face da incapacidade da família de realizar os cuidados básicos com o mesmo.

Durante o decorrer da parceria, a Instituição realizou o acolhimento das pessoas idosas em vulnerabilidade social, encaminhadas pela Secretaria Municipal de Políticas Sociais, sem restrição de gênero, raça ou credo, sempre mantendo o contato com a equipe da Secretaria repassando informações inerentes aos acolhidos, visando manter os prontuários atualizados.

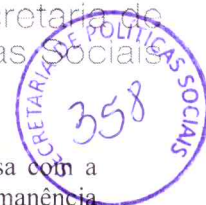
Meta 4 – Moradia em alas femininas e masculinas com quartos individuais, duplos, banheiro.

Diante os relatórios de visita *in loco* foi possível observar que a Instituição mantém alas femininas e masculinas separadas para o atendimento à pessoa idosa, além de ter estrutura física adequada para realização das atividades propostas no Plano de Trabalho.

b) **IMPACTOS ECONÔMICOS OU SOCIAIS**

Conforme artigo científico disponível no link <https://www.scielo.br/j/prc/a/qqS5Cdp9JcWBgW4Q84MDwsD/?lang=pt>:

A institucionalização do idoso conduz a um distanciamento progressivo da família, às vezes resultando no abandono (Silva, Carvalho, Santos, & Menezes, 2007). Entretanto, antes de apenas enumerar críticas a esse status quo, é necessário analisar o contexto familiar no qual o idoso estava inserido anteriormente. Em muitos casos, é melhor que



eles vivam sob as regras impessoais de uma instituição total do que em casa com a família. Não se pode desconsiderar a importância das instituições de longa permanência para idosos, afinal eles se tornam um lar, um lugar de proteção e cuidado. Observa-se a necessidade de fiscalização desses locais para que sejam cumpridas as normas mínimas exigidas para o funcionamento adequado (Tier et al., 2004).

Entretanto, essa percepção vem sendo modificada aos poucos, pois tem sido possível encontrar idosos que se mudam para uma ILPI a partir de uma escolha voluntária, alegando motivos como viuvez, não ter filhos ou não desejar onerar os filhos, preferir ser independente, entre outros motivos (Freitas & Noronha, 2010). Em geral, o perfil do idoso institucionalizado caracteriza-se pelo aumento do sedentarismo, a perda da autonomia e a ausência de familiares, além das influências de fatores biológicos, doenças e outras causas externas comuns a essa fase de envelhecimento, destacando a ocorrência de quedas como um dos agravos à saúde mais importantes (Gonçalves et al., 2008). O cuidado a idosos institucionalizados vem preocupando a sociedade devido ao crescente aumento da população idosa no Brasil, o que se reflete no aumento da demanda por instituições e das denúncias frequentes que indicam a precariedade de algumas delas (Ribeiro, Ferreira, Magalhães, Moreira, & Ferreira, 2009).

Diante do exposto, cabe ressaltar a importância do Serviço de Acolhimento Institucional na vida pessoa idosa em vulnerabilidade social, público esse pactuado nessa parceria.

Observa-se que o impacto social ocasionado pela parceria pactuada entre a Associação e a SMPS, pode garantir a proteção integral da pessoa idosa, cujos seus direitos foram violados conforme levantamento e avaliação do Centro Especializado de Assistência Social – CREAS.

Outrossim, foi possível ofertar a esses idosos a melhora na qualidade de vida, buscando prevenir situações de risco sociais, assegurar o direito à convivência familiar e comunitária, combater a segregação social, promover acessos a benefícios e serviços essenciais em nosso município.

e) GRAUS DE SATISFAÇÃO DO PÚBLICO-ALVO

A Associação não realizou a pesquisa de satisfação durante a execução do objeto.

Cabe destacar que no decorrer do ano de 2020 e 2021 o mundo sofreu os impactos da pandemia Covid-19, impactos esses sentidos de forma mais intensa dentro dos Acolhimentos devido ao público atendido ser do grupo de risco, cerceando o contato da sociedade e dos familiares dentro das ILPIs, para preservar a saúde dos acolhidos, sendo assim inviável a realização de pesquisa de satisfação durante a execução do objeto.

d) POSSIBILIDADES DE SUSTENTABILIDADE DAS AÇÕES APÓS A CONCLUSÃO DO OBJETO PACTUADO

O objeto pactuado trata-se de Serviço de Acolhimento Institucional de Idosos realizado rotineiramente pela Associação, a qual caberá a pactuação com novas parcerias para dar continuidade na oferta do serviço nos anos subsequentes.

Diante de toda análise exposta, considerando as metas propostas no Plano de Trabalho e a análise das documentações supracitadas, constatou-se que a Associação alcançou as metas pactuadas, ocasionando benefícios e impacto social aos usuários do serviço, apresentando elementos e formalidades exigidos pela Lei Federal nº 13.019/2014.

ANÁLISE DAS DESPESAS

Analisando o Relatório de Execução Financeira (fl. 179 a 180 e 312 a 320) e os Extratos Bancários da Conta Corrente Específica (Fl. 181 a 189 e 321 a 330) apresentados, foi possível estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa, e, a sua conformidade com o cumprimento das normas pertinentes de acordo com o § 2 do art. 63 da Lei Federal 13.019/2014, sendo que o valor total de despesas em 2020 ficou na casa de R\$100.000,42 (cento e vinte e oito mil, quatrocentos e dezenove reais



e quarenta e cinco centavos), sobressaindo o valor repassado pela administração pública que foi de R\$100.000,00 (cem mil reais) e no exercício de 2021 o valor total de despesas ficou na casa de R\$120.054,11 (cento e vinte mil, cinquenta e quatro reais e onze centavos).

O valor sobressalente de R\$0,42 (quarenta e dois centavos) referente ao exercício de 2020 foi recurso próprio investido pela Associação no decorrer da parceria; e o valor sobressalente de R\$54,11 (cinquenta e quatro reais e onze centavos), referente ao exercício de 2021 a Associação alega ser proveniente de rendimentos de aplicação. Contudo, ao analisar os extratos da conta de aplicação (fls. 341 a 353) foi observado que o valor de rendimento durante o período de 2021 foi de R\$116,76 (cento e dezesseis reais e setenta e seis centavos), sendo este utilizado no decorrer da parceria pela Associação. Dessa forma, o valor de receitas e despesas foi de R\$120.116,76 (cento e vinte mil, cento e dezesseis reais e setenta e seis centavos) e não o informado no Relatório Final de Execução Financeira apresentado pela OSC.

Ressalto que devido a OSC ter cumprido o objeto da parceria e por considerar que o gerenciamento financeiro dos recursos recebidos é de responsabilidade da executora do objeto pactuado, conforme inciso XIX, art. 42, Lei Federal nº 13.019/2014, não foi realizado a verificação de elementos contábeis (orçamentos, notas fiscais, boletos, entre outros).

ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 11 DA LEI FEDERAL 13.019/2014

CONSIDERANDO o artigo 11 da Lei Federal nº 13.019/2014:

***Art. 11.** A organização da sociedade civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*
(...)

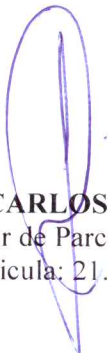
A Associação não apresentou comprovantes de divulgação da parceria, sendo o mesmo citado apenas no relatório de visita *in loco* (fls. 263), considerando dessa forma que foi possível verificar o cumprimento da exigência do artigo supracitado e que a parceria pactuada esteve à disposição da sociedade de forma transparente e visível conforme relatório supracitado.

PARECER FINAL

Analisando os relatórios apresentados durante todo processo de monitoramento e avaliação, conclui-se que houve impacto do benefício social em razão da execução do objeto e do alcance das metas pactuadas, com isso **OPINO PELA REGULARIDADE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**, com possibilidade de realizar nova parceria com o município, de acordo com o art. 72, inciso I da Lei 13.019/2014 e encaminhado para análise do administrador público.

Outrossim, informo que todo processo de formalização da parceria, composto de 4 (quatro) volumes, numerados de fls. 02 a 339, analisado durante a elaboração desse parecer, se encontram a disposição para consulta e verificação na sede da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

Pouso Alegre/MG, 28 de novembro de 2022.


EDERSON CARLOS DEVEQUE
Gestor de Parcerias
Matricula: 21.110



PARECER DO ADMINISTRADOR PÚBLICO

Após conclusão do Parecer Técnico Conclusivo de Prestação de Contas, realizado pelo Gestor de Parceria e documentos apresentados pela Associação, **APROVO A PRESTAÇÃO DE CONTAS**, referente ao Termo de Colaboração nº. 008/2020/SMPS do Associação São Vicente de Paulo de Silvanópolis, inscrita no CNPJ sob o nº 19.036.524/0001-60, no período de 18/02/2020 até 31/12/2020 mais aditivo de prazo de 01/01/2021 até 31/12/2021, atendendo ao disposto no Art. 69, § 5º e Art. 72, § 1º da Lei 13.019/2014.

Art. 69. A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

(...)

§ 5º A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos nesta Lei, devendo concluir, alternativamente, pela: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Art. 72. As prestações de contas serão avaliadas:

(...)

§ 1º O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

Pouso Alegre/MG, 29 de novembro de 2022.

Marcela Reis Severino do Nascimento
Secretária Municipal de Políticas Sociais